

## COMUNICADO – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA / NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO – Nº 245/2021

Data: 16/09/2021

Assunto: Orientações - Programa Alimentação Escolar

Prezados,

Seguem abaixo orientações da **Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares** para as escolas de gestão Centralizada do Programa de Alimentação Escolar.

### 1. Reiteração do Comunicado CAF nº241/2021

Em continuidade às ações de complementação do Programa de Alimentação Escolar, informamos que **estarão disponíveis no sistema SED, a partir do fim do dia 09/09/2021**, as seguintes pesquisas:

1. Questionário para pesquisa sobre a adesão aos **kits alimentação** – somente para **alunos matriculados no período noturno** e enquadrados no grupo dos **vulneráveis**. Apenas alunos e famílias que não responderam ao questionário anteriormente poderão fazê-lo.

a) a pesquisa ficará disponível para ser respondida pelos responsáveis e/ou alunos maiores no período de 09/09/2021 a 19/09/2021

2. Questionário para pesquisa sobre a intenção dos alunos enquadrados no grupo de **vulneráveis e matriculados nos turnos da manhã e da tarde**, em receber uma **refeição extra (marmita)** ao final do turno de aula.

a) a pesquisa ficará disponível para ser respondida pelos responsáveis e/ou alunos maiores no período de 09/09/2021 a 19/09/2021

3. Ressaltamos que fica mantida a entrega dos kits alimentação aos alunos que responderam a pesquisa de intenção no período de 28/07 a 17/08, com previsão de finalização de entrega até o dia 24/09/2021.

## 2. Doação de gêneros Alimentícios – Vencimento OUTUBRO

Em relação a doação de gêneros alimentícios, ressaltamos que os alimentos não perecíveis que estão com vencimento no mês de outubro devem ser priorizados na elaboração das refeições aos alunos que frequentam as unidades escolares, pois são gêneros que já fazem parte do cardápio.

Orientamos que os itens de lanche sejam ofertados na entrada dos alunos.

**Se, ainda assim, não houver o consumo de: feijão, atum, leite em pó, molho de tomate e óleo de soja, os quais as escolas juntamente com a Diretoria de Ensino considerarem excedentes e que estejam com vencimento entre 01/10/2021 a 31/10/2021**, observando-se os critérios definidos na Resolução Seduc-32, de 25-03-2020 e demais normativos atualmente em vigor, bem como os critérios estabelecidos para o sistema Centralizado, esses produtos poderão ser doados aos alunos matriculados nas unidades escolares ou em ETECs, desde que estejam adequados, dentro da validade e seguros para o consumo humano.

Para avaliação do excedente, orientamos que as escolas **priorizem o consumo dos alimentos no ambiente escolar, utilizando o método PVPS – Primeiro Que Vence, Primeiro Que Sai** – e calcular a quantidade a ser utilizada, atentando-se ao consumo no período das férias e reforço escolar.

Em último caso, sendo necessária a doação, orientamos que, no momento do recebimento dos alimentos, os responsáveis legais dos alunos confirmem a qualidade dos gêneros doados.

As unidades escolares devem:

- Efetuar o controle da doação via Sistema Secretaria Escolar Digital – SED, na aba **Alteração de Estoque**; (Não utilizar Baixa KIT)
- Consultar seu estoque “virtual” através do sistema escolar digital (SED), bem como estoque físico no intuito de realizar este levantamento fidedignamente;
- Informar a família/responsável pelo aluno qual alimento está sendo DOADO, seu vencimento e a quantidade disponível a ser doada, ficando a critério da

família/responsável pelo aluno, optar pela retirada ou não, dos itens propostos; **destacando que não se trata de “kit alimentação”**, somente de gêneros alimentícios disponíveis para DOAÇÃO; utilizando o formulário abaixo para DOAÇÃO (Não utilizar o termo de retirada de Kit Alimentação)

- Efetuar controle da doação:

DIRETORIA DE ENSINO	UNIDADE ESCOLAR	PRODUTO	Peso (Kg)	DATA DE VALIDADE
---------------------	-----------------	---------	-----------	------------------

Data de Doação \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Responsável pelo aluno (Nome): \_\_\_\_\_

RG (do responsável pelo aluno): \_\_\_\_\_

RG (do aluno matriculado): \_\_\_\_\_

RA do aluno: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela retirada: \_\_\_\_\_

### Informações adicionais:

- Caso as escolas regulares possuam **leite em pó**, poderão doar em complemento aos kits, apenas se estiverem com 20 dias do seu vencimento;
- O **atum** poderá compor os kits, apenas se estiverem com 20 dias do seu vencimento;
- O **óleo e o molho de tomate**, não devem compor o kit de alimentação, mas poderão ser doados paralelamente caso não sejam consumidos, considerando o cardápio e frequência dos alunos.
- O **feijão e leite em pó** com menos de 20 dias da data do vencimento não devem compor o kit de alimentação, mas poderão ser doados paralelamente caso não sejam consumidos, considerando o cardápio e frequência dos alunos.
- Ressaltamos que, no processo de entrega, verificação e confirmação de dados referentes às entregas dos Kits Alimentação, escolas e Diretorias devem se atentar aos dados individuais de seus estudantes, que são sigilosos.

### 3. Abastecimento de gêneros para o ciclo 8

Visando o atendimento dos alunos a partir de outubro, realizaremos a geração de guias de abastecimento dos gêneros alimentícios estocáveis e congelados, e as entregas ocorrerão conforme segue:

#### **Geração no dia 04/10 e abastecimento na semana de 20 a 26/10**

Atenciosamente,

Heidy de Oliveira Franco Viterbo  
Agente Técnico de Assistência à Saúde

De acordo.

Myriam Ester Salum Giunta  
Diretor Técnico II – Centro de Administração,  
Finanças e Infraestrutura